

Voto de Reconhecimento N.º 40/XIV

“do Genocídio contra a minoria Yazidi levado a cabo no Iraque pelo
autoproclamado Estado Islâmico”

O povo Yazidi é uma minoria com uma forte identidade religiosa, que combina práticas do Cristianismo, do Islamismo e do Zoroastrismo.

Esta minoria encontra-se espalhada por territórios do Iraque, da Síria, da Geórgia e da Arménia, para além de um número muito significativo de refugiados que vivem em vários pontos do Mundo.

Trata-se de um povo perseguido desde o século XVIII, que sofreu ataques de várias naturezas que provocaram a morte, a prisão e a tortura de muitos dos seus membros.

No passado recente, sobretudo durante o ano de 2014, não se pode deixar de salientar a crueldade com que o autoproclamado Estado Islâmico tratou esta minoria no Iraque, provocando a morte de milhares Yazidis, ao mesmo tempo que raptava e escravizava muitos outros, visando a sua eliminação.

Tais atos têm sido alvo de denúncia pública e da mais veemente condenação por parte das mais variadas instâncias internacionais, com destaque para o Parlamento Europeu e variadíssimos países como os Estados Unidos, o Canadá, a Austrália e o Vaticano, que reconheceram as práticas do Daesh como genocídio.

Tendo assim em consideração esta perseguição sistemática e desumana em clara violação do Direito Internacional e dos mais elementares direitos da Pessoa Humana, a Assembleia da República reconhece a prática do crime de genocídio contra a minoria Yazidi levada a cabo no Iraque por parte do autoproclamado Estado Islâmico.

Palácio de São Bento, 19 de Novembro de 2019

Os Deputados

José Cesário

António Maló de Abreu

Isabel Meirelles

Paulo Neves

Carlos Gonçalves